



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Ponte Nova  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 36 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 26/2023 - DMAES.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa,** nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora Adriana Aparecida Solvelino Brum, matrícula SIAPE 2587267, para acompanhar e fiscalizar, **como Fiscal Titulares do Contrato nº 26/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.802.507/0001-64**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o IFMG Campus Avançado Ponte Nova, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, processados através da Dispensa Licitação nº 45/2023.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora Débora Pereira Martins, matrícula SIAPE nº 1849914, para acompanhar e fiscalizar, **como Fiscal Suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

**Art. 3º. Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 21/06/2023, às 14:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1589241** e o código CRC **0BFEE1B0**.

---

23718.000444/2023-69

1589241v1